



PARECER 036/2025 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL.

Ao Projeto de Lei Nº 008/2025 Autoria Poder Legislativo.

SÚMULA: “Dispõe sobre o piso salarial ético instituído pela OAB-PR para o cargo de Advogado da Câmara Municipal de Campo do Tenente e dá outras providências.”

O projeto de lei tem por objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Campo do Tenente, o piso salarial do cargo de Advogado, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 08/2025 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná (OAB/PR)¹, que fixou em R\$ 4.881,70 o valor mínimo ético para a remuneração de advogados públicos com jornada de vinte horas semanais. A fixação de um piso salarial justo também contribui para a atração e manutenção de profissionais qualificados, o que se reflete diretamente na qualidade da assessoria jurídica prestada ao Parlamento local. Razão pela qual, as comissões reunidas conjuntamente, e por unanimidade, manifestam-se pela sua legalidade e constitucionalidade, estando este apto a ser discutido e votado pelo plenário da Casa.

Sala de Sessões em 07 de Julho de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Presidente: Marcos Antonio Rodrigues (MDB) _____

Relator: Marcos Wesley Lazarino (MDB) _____

Secretário: Jorge Luiz Quege (PP) _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO.

Presidente: Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin (UB) _____

Relator: Marcos Wesley Lazarino (MDB) _____

Secretário: Cleiton Nunes da Costa (PDT) _____

¹<https://honorarios.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2025/04/2025-08-resolucao-de-diretoria-republicacao.pdf>

